ANO 7.º — Sexta-feira, 6 de Março de 1914 — NUMERO 312

O DEMOCRATA (A VENÇA)

SEMANARIO REPUBLICANO RADICAL D'AVEIRO

ASSINATURAS (pagamento adiantado)

Ano (Portugal e colónias) . . . . . 1$20
Semestre $60
Brasil e estranjeiro (ano) moeda forte . 2$50
Avulso $02

REDACÇÃO E ADMINISTRAÇÃO, R. Direita, n.º 54

DIRECTOR E EDITOR — ARNALDO RIBEIRO

Propriedade da Emprêsa do DEMOCRATA

Oficina de composição, Rua Direita—Impresso na tipografia de José da Silva, Praça Luís de Camões

Portugal e Espanha

—=(*)=—

Os ultimos acontecimentos resultantes da gréve promovida por parte do pessoal ferro-viario da Companhia dos Caminhos de Ferro Portuguêsa, gréve que coincidiu com os temporaes que assolaram a parte ocidental da peninsula hespanica e impediram durante alguns dias as regulares comunicações telegraficas com o estrangeiro, déram motivo a que em Espanha recrudescesse e se acentuasse um movimento de opinião que a imprensa do país visinho anima e excita e que muito convem a Portugal não despresar nem perder de vista.

Um amigo e compatriota nosso, falando casualmente em Madrid, vai para duas semanas, com pessoa estranha aos dois países da peninsula, mas, pela sua especial situação, tendo motivos para interessar-se por ambos eles, ouviu-lhe afirmar categoricamente que em Espanha cada vez ganhava mais terreno a ideia de uma absorção de Portugal, mediante um prévio entendimento com a França, á qual os nossos visinhos cederiam da melhor vontade o territorio marroquino, que para eles se tem tornado um sorvedouro de dinheiro e de vidas e um fermento cada vez maior de mal estar e de inquietação geral, e com a Inglaterra e a Alemanha, para as quaes as nossas colonias serviriam de compensação mais que bastante.

O nosso compatriota, embora não quizésse acreditar no que ouvia, não pôde contudo deixar de, indignadamente, afirmar que, por muito que os portuguêses andem divididos e enfraquecidos por dissenções politicas intestinas, por maiores que sejam as desavenças que os separem e perturbem, uma questão ha em que estava cérto de que todos se uniriam sem deserções nem desfalecimentos, esquecendo animosidades pessoaes e antagonismos partidarios ou politicos de qualquer natureza—a questão da sua independencia. E acrescentou que, se alguem em Espanha julgava ser-lhe mais comodo substituir a dominação em Marrocos pela dominação em Portugal, esse alguem nem aproveitara com os ensinamentos da historia, nem conhecia, pouco que fosse, o mais vivo e intenso sentimento nacional do nosso país. Para nós essa tentativa podia ser de desastrosos efeitos, mas para a Espanha cértamente se converteria numa verdadeira catastrofe, dada a situação pouco tranquilisadora principalmente do nordeste da peninsula, e a irredutibilidade da resistencia dos portuguêses perante um semelhante atentado contra a sua autonomia.

O nosso compatriota persistiu, portanto, em duvidar de que pessoas de bom senso em tal pensassem a sério.

Dias depois o movimento dos ferro-viarios portuguêses produzia-se com os seus conhecidos incidentes e os jornaes espanhois ocupavam-se diariamente dele em secções que intitulavam—**Graves acontecimentos em Lisboa—Gréve revolucionária—Em plena anarquia,** etc.— epigrafes estas reproduzidas de um dos mais circunspectos e moderados periodicos madrilenos.

Como se isto não bastasse para denotar a má disposição da imprensa para comnosco, um jornal de Madrid aproveitou o ensejo para publicar um artigo ácêrca da *Independencia de Portugal* em que começava por estas significativas palavras:

«A vida de Portugal separado da Espanha assinalou-se por continuas desditas. Emancipado da soberania espanhola não demonstrou virtualidade nenhuma; fóra da esféra da influencia espanhola não teve outro contacto a não ser com a Inglaterra, para desventura sua.»

Se as considerações filosoficas ou criticas a nosso respeito eram deste jaez, a narração dos factos relativos ao chamado—*estado anarquico de Portugal*—vinha deturpada desde as regiões oficiaes mais altas até á menos cotada reportagem dos periodicos. E assim é que, em 26 de fevereiro, á noite, um dos mais importantes jornaes de Madrid com boas relações nas esféras ministeriaes, publicava, como outros colégas seus tambem fizéram, obedecendo a igual inspiração, as seguintes informações de caracter oficioso:

«Segundo as noticias facultadas no ministério do Estado (negocios estrangeiros) a situação de Lisboa é gràve.

As turbas percorrem a capital, cometendo toda a especie de tropelias.

Dois comboios foram pelos ares com dinamite e a estação central dos caminhos de ferro está a arder.

O panico da povoação é geral e os revoltosos cortaram as linhas telegraficas.»

Eis informações que ácêrca de uma cidade, donde, na manhã desse mesmo dia, chegara, sem o menor incidente, o comboio rapido entre Lisboa e Madrid, fornecia a imprensa, não qualquer individuo sem responsabilidades ou qualquer repartição de somenos importancia, mas o proprio ministério dos negocios estrangeiros de Espanha!

De acordo com este procedimento manifestava-se tambem o ministério do interior (gobernacion). E' o que consta de outra local da mesma folha:

«Perguntado pelos jornalistas ao senhor ministro da governação, á ultima hora da tarde, ácêrca dos acontecimentos de Lisboa, o sr. Sanchez Guerra disse que não conhecia o texto, na integra, dos telegramas oficiaes recebidos no ministério do Estado, mas que por informação sabia que os factos que se estavam passando na capital do país visinho eram gràves.»

Teriamos realmente curiosidade de conhecer o texto, na integra, dos telegramas a que o sr. Sanchez Guerra aludia, visto que de particular interesse era para nós saber quem enviára ao ministério dos estrangeiros da Espanha informações tão inexaotas e de tão prejudiciaes consequencias para Portugal.

Claro está que não desejamos nem por um momento supôr que, em vez de serem ludibriados por informadores de má fé, os srs. ministros dos estrangeiros e governação de Espanha intentassem mistificar os jornaes madrilenos, enchendo de sobresalto e de inquietação os portuguêses que permanentemente ou acidentalmente se achavam em Madrid naquela ocasião e concorrendo para que de Portugal se forme o juizo que se está formando ácêrca do Mexico.

O compatriota nosso, a quem acima aludimos, tendo em seu poder um telegrama que de Valencia de Alcantara lhe fôra enviado naquela mesma data por um cavalheiro espanhol, insuspeito de facciosismo e que tinha especial empenho em o informar com verdade, ainda tentou fazer publicar no proprio jornal, em cuja edição da noite saíram aquelas estranhas notas dos dois ministérios, a informação tranquilisadora que do mesmo telegrama constava e que era a seguinte:

«Esta noite chegaram os primeiros comboios procedentes de Portugal, esperando-se que hoje recomeçarão todos os serviços, terminando a gréve.»

Esta informação, porém, que os factos viéram confirmar, pois nunca mais deixou de haver comboios entre Portugal e Espanha, foi, todavia, substituida pelas notas dos dois ministérios em que se dava como anarquico o estado de Lisboa, com a povoação em panico, os revoltosos a cometerem toda a casta de tropelias e a estação do Rocio a arder!

A arder nos parece que estava o juizo de quem taes fantasias inventou!

Em todo o caso, a conversação do nosso compatriota com o estrangeiro a que nos referimos, póde talvez servir para muitos, que sejam mais desconfiados ou menos ingenuos do que nós, que não acreditamos nos propositos absorventes a que ali se aludiu, como chave daquele enigmatico procedimento da imprensa e do govêrno espanhoes. E tal situação é que convém definir e esclarecer para honra dos dois govêrnos e tranquilidade dos dois povos da peninsula, cujo socego e cuja reciproca amisade e confiança não devem andar á mercê de atoardas malevolas e tendenciosas.

Não damos o assunto por findo, visto que mais alguma cousa ha ainda a dizer a tal respeito. O que ainda hoje, porém, queremos registar, são os esforços e deligencias empregados activa e inteligentemente pelo ilustre encarregado de negocios de Portugal em Madrid, sr. dr. Armando Navarro, para fazer vingar na imprensa e junto do govêrno espanhol a verdade dos factos tão assombrosamente deturpada por culposa iniciativa não sabemos de quem.

"O Democrata,,

Por motivo do nosso aniversário muitos amigos nos teem manifestado, uns por cartas outros em bilhetes, o quanto se acham comnosco identificados pronunciando-se tambem no mesmo sentido alguns colégas da imprensa pelo que a todos ficâmos sumamente gratos.

E' que o *Democrata* embora não agrade a meia duzia de salafrarios que tem apontado como indignos da sociedade e do convivio com gente limpa, firmou de tal maneira os seus creditos de independencia, tornou-se mesmo tão estimado dos velhos republicanos e daquêles que presam a Verdade, que, esperar o contrario, sería a maior das desilusões nésta época de democracia em que todos se devem impôr pelas suas virtudes civicas, isenção e processos de inconcussa moralidade.

Muito obrigado, pois.

O SAL

Tem estado em Aveiro ao preço de 40$00 o vagon.

Nós e a "Soberania do Povo,,

Como se confunde um conde politicamente avariado

«Os representantes do historico partido progressista do distrito de Aveiro resolvem prestar a sua leal e desinteressada adesão ás novas instituições republicanas e tornar pública a sua resolução.»

Contra factos não ha argumentos, é ditado cérto e sabido.

Os representantes do historico partido progressista do distrito de Aveiro resolvem prestar a sua **leal** *e* **desinteressada** *adesão ás novas instituições republicanas e tornar publica a sua resolução.*

Nunca vimos nada mais claro e que menos se possa prestar a sofismas. Contudo não o entende assim a *Soberania do Povo*, orgão do sr. Conde de Agueda, que, convertido de novo ao monarquismo, renega aquela *leal* e *desinteressada* adesão com a mesma semcerimonia, com o mesmo desplante, com a mesma desfaçatez com que se apresentou na celebre reunião dos representantes do historico partido progressista efectuada nésta cidade oito dias depois da proclamação da Republica, a advogar calorosa e entusiasticamente a entrada de todos os seus amigos e correligionarios na politica que as modernas instituições simbolisam, esquecido por completo do seu *amado rei* tanto das suas relações e intimidade...

E foi ele o da iniciativa. Foi o Conde de Agueda quem convocou a reunião, quem expoz a situação politica em face dos acontecimentos, quem mostrou á assembleia quanto era patriotico e necessario, para bem da nação, a adesão dos portuguêses á Republica e quem constatou a maneira digna como obraram os revolucionários, *congratulando-se com o procedimento desse punhado de heroes que deu e arriscou a vida pelo seu ideal e pelas* **prosperidades** *da Patria!*

Sim, foi o Conde de Agueda a alma disso tudo que se fez, posto que agora se queira colocar de fóra. Foi o Conde de Agueda que levou os correligionarios a assinar a moção que atraz deixâmos transcrita e que tanta celeuma levantou no país e não estes que o foram buscar pedindo-lhe a sua solidariedade, o seu nome, o seu concurso. E' preciso não deixar crear fóros de verdade ao que o Conde de Agueda diz ou manda dizer aos escrevinhadores da gasêta. Indignos trapaceiros, não hade ser desta vez que as suas habilidades jornalisticas e as explicações que veem dando das atitudes genuinamente apalhaçadas do emerito intrujão, conseguem penetrar no espirito publico para o preverter com exemplos que são a negação completa do caracter, do sentimento, da lealdade. Não. O Conde de Agueda marcando dentro da Republica um logar, desligou-se *ipso facto* da monarquia. Mostrou que dela se tinha divorciado e que estavam findas as suas relações com o rei, com a côrte, segundo ele proprio, por intermedio dos jornaes, fazia espalhar para mais facilmente ser acreditado, tal a desorientação produzida pelos sucéssos de Outubro, que déram com as instituições em terra.

Não sería isto verdade? Alguem duvida que o sr. Conde de Agueda não fosse capaz de tudo contanto que o deixassem continuar a ser na Republica o que era na monarquia? Para aqueles que porventura achem as nossas palavras um tanto ou quanto exageradas, são estas linhas:

PÊTAS

«Diz-se por aí que o sr. Conde de Agueda, durante a permanencia do ex-rei D. Manuel no Bussaco, estava ali constantemente. Já aqui dissémos que é absolutamente falsa tal noticia. O sr. Conde de Agueda só ali foi duas vezes, para cumprimentar o sr. D. Manuel, no mesmo dia em que lá estivéram para o mesmo fim os srs. Paulo de Barros e Vaz Ferreira, e para lhe pedir providencias contra as violencias que o govêrno do sr. Teixeira de Souza premeditava na ultima eleição de deputados contra os seus amigos, sendo acompanhado pelos srs. Rodrigues Nogueira, Paulo Cancéla, Alexandre de Albuquerque e João de Magalhães.

Da primeira vez esteve cinco minutos com o sr. D. Manuel e da segunda vez o tempo necessario para pedir as providencias referidas.

E' falso, falsissimo tudo o que se disser em contrario do que afirmâmos.»

Assim se expressava *O Progresso de Aveiro* a 27 de Outubro de 1910. O *Progresso de Aveiro* que era orgão oficioso do sr. Conde de Agueda e que este inspirava, como facilmente se depreende do *suelto* que dêle transcrevemos.

Mas que admira não querer o sr. Conde de Agueda passar por visita de D. Manuel no Bussaco e agora ser um tão ferrenho monarquista?

O sr. Conde de Agueda não tem ideal, não tem convicções, não tem crenças, não tem nada. Como todos os mediocres audaciosos, como todos os aventureiros com presunção e um poucochinho de arrojo, o sr. Conde de Agueda não passou, ainda que do contrário esteja capacitado, dum politico detestavel cujo valor fica muito àquem daquele com que se julga e o julgam meia duzia de parasitas que lhe alimentam a vaidade e com ele ajudaram a explorar ignobilmente o povo antes da revolução o destituir do mando, tirando-lhe o bastão de regulo no meio do gentio...

Nós bem sabemos que para a *Soberania*, para a Casa do Adro, para todos quantos á sombra do Conde de Agueda exploraram, cometendo verdadeiras traficancias e celebrisando-se por actos aviltantes de corrução e de vilipendio, isto, estas verdades, ditas assim francamente, sem peias, com toda a rudêsa propria de quem tem o maior desprêso pelos pergaminhos aristocraticos de qualquer tipo que se lembre de comprar um titulo de nobrêsa para se pavonear, sobranceiro, entre a plebe, constituem uma inqualificavel heresia. Mas tenham paciencia. *Quem não quer ser lobo não lhe veste a péle.* E o sr. Conde de Agueda não só quiz ser lobo republicano depois de se ter afirmado serventuario monarquico, falso defensor do trôno, como ainda, afectando sentimentos, que não possue, se preparava para traír o novo regimen, a avaliar pelo insuspeito testemunho que disso nos oferece a propria *Soberania do Povo.* Quer dizer: Conde de Agueda é um homem de toda a maneira encravado. Monarquico ontem, provou que o era simplesmente por conveniencia visto como foi dos primeiros a entoar hossanas á Republica quando a viu triunfante, convencido de que ela sería tão generosa que o deixaría, e á vasta parentela, de posse dos logares rendosos e representativos em que a politica progressista a todos tinha colocado. Como isso não aconteceu, como o Govêrno Provisorio lhe descobriu o jogo e poz na rua a malta que ainda mezes antes se comprazia em combater, no jornal de furta-côres, os republicanos da excursão a Aveiro, os que tomaram parte no comicio da Fogueira e, finalmente, todas as manifestações de caracter democratico, Conde de Agueda virou a casaca. Se ele *era, nunca deixára de ser—monarquico!...*

E' claro que depois de tantas e tão rapidas transformações, uma coisa ocorria perguntar: onde estão as convicções do Conde de Agueda? Que autoridade moral tem esse cavalheiro para, mancomunado com inimigos do regimen, combater este pela fórma aviltante por que o está fazendo? Não disse a *Soberania do Povo*, com aquele ar soléne que costuma imprimir ás suas sentenças, que **em Portugal não póde haver mais o sistêma monarquico?** Disse, disse. A *Soberania do Povo* disse isso e muito mais, como ao diante se verá. Mas agora nós é que *não sabemos o que seja a verdadeira independencia de pensar e a verdadeira lealdade de proceder!...* Nós é que não sabemos compreender *atitudes que não sejam as dos que se acocoram ou sevandijam!...*

O' corja da Vera-Cruz, camaleões que nunca soubesteis o que é ter brio, dignidade, altivez; que nunca soubesteis— ó, nunca!—o que é firmêsa de opinião; que nunca pela vossa fronte perpassou um lampejo que vos fizésse córar de vergonha deante dos vossos crimes —respirae, respirae fundo, que estaes vingados!

Das bandas de Agueda outros camaleões mais alto se levantam. Com menos bôjo, é cérto, mas autenticos, completos, perfeitos. E' o Conde de Agueda, é a Casa do Adro, são os especuladores politicos da *Soberania do Povo* que quasi impanam o brilho do *Bichêsa*, do *Pilécas*, do *Flautas*, do *Canivete.* Pois bem: nós a todos consagrarêmos por egual. Hade o público ficar sabendo quem o explora e o valor que se deve dar á prosa envenenada da *Soberania*, cuja adesão á Republica foi energicamente repelida por nós, tão convencidos estávamos de que não era sincéra, nem leal, nem desinteressada. Não tardou muito que o tempo se encarregasse de nos dar razão. Temos essa gloria. Gloria que hade servir de exemplo aos que sabem amar a Republica, defendendo-a do contacto dos vários judas que enxameiam o país.

A festa da Arvore

Pelos preparativos que se estão fazendo tudo leva a crêr que terá este ano desusado brilho a festa da plantação das arvores pelas creanças das escolas primárias e que nesta cidade, assim como em todo o país, está marcada para o proximo dia 15 ou seja de domingo a oito dias.

Oportunamente publicaremos o respectivo programa de que faz parte, dizem-nos, um passeio fluvial a Ilhavo, importante vila deste distrito, que por sua vez se prepara para receber com bizarría a petisada aveirense.

COMISSÃO DISTRITAL

Na sua sessão ordinaria de sabado, esta comissão, depois de tomar conta do expediente, só aprovou o orçamento da irmandade de Nossa Senhora da Conceição, da Arrancada, freguezia de Valongo, concelho de Agueda, por nada mais haver a tratar.

Assistiram todos os membros de que se compõe.

A Lei da Separação

deve ser revista no sentido de a tornar mais radical

Publicâmos a seguir uma representação entregue na quarta-feira ás duas casas do parlamento pela Associação do Registo Civil, na qual esta benemerita colectividade pugna pela conservação da lei basilar da Republica no que éla tem de mais radical, pois se demonstrou, pela experiencia, ser ainda demasiadamente branda em face da guerra acintosa que, por parte da maioria do clero católico, tem sido feita ao regimen.

Pela nossa parte, aplaudindo a atitude da Associação do Registo Civil, com éla nos solidarisâmos para o mesmo fim conscios de que a Republica se dignificará dando o ultimo golpe na reacção clerical de que depende verdadeiramente o triunfo da mais bela de todas as liberdades—a liberdade de consciencia.

Segue a representação, cujos portadores foram acompanhados até ao palacio do Congresso por dezenas de cidadãos que a referendaram:

Senhores Deputados e Senadores da Republica Portuguêsa

Estando dada para ordem do dia dos vossos trabalhos a revisão do decreto com força de lei de 20 de abril de 1911, que separou o Estado das Igrejas em Portugal, a Associação do Registo Civil, que desde 1895 vem fazendo larga propaganda, em todo o país, das leis tendentes á libertação do pensamento, arrostando com todas as perseguições, dificuldades e obstaculos que á sua acção opôs a reacção clerical, preponderante sob o regimen que a gloriosa revolução de 5 de Outubro de 1910 para sempre aboliu, julga do seu dever submeter á vossa criteriosa apreciação algumas observações concernentes a esse diploma, esperando vos digneis tomál-as na devida consideração, não como indicação, que não ousariamos fazer-vos, para o desempenho liberrimo da alta missão de que estaes incumbidos, mas como subsidio que para tal fim supômos poderá ser-vos de alguma utilidade.

A Republica Portuguêsa, implantada, não num espirito sectario de odios ou de malquerenças, mas na esperança de, á sombra benefica da paz e da liberdade, pacificar a nação e fazêl-a prosperar pelo trabalho na mais fraternal harmonia, quiz, esquecendo passados agravos e abrindo amistosamente os braços aos inimigos da vespera, considerál-os como irmãos e fazer com que esquecessem a magua que em seus espiritos deveria produzir a sua situação de vencidos.

E, nêste intuito, tendo de assegurar por leis emancipadoras a liberdade da consciencia nacional, procurou que éssas leis fôssem tão generosas quanto possivel, pondo crentes e não crentes em verdadeiro pé de egualdade, de modo que, não permitindo a supremacia daquêles sobre estes, obstasse tambem a que aos primeiros se impuzessem os segundos. Lembrando-se de que homens que para padres se haviam preparado e que a muitos dêles sería dificil, e talvez até a alguns impossivel, angariar por outra fórma os necessarios meios de subsistencia, assegurou-lhes pensões que lhes permitissem manter-se com decencia e conforto.

A tanta magnanimidade responderam os prelados com a pastoral colectiva, e muitos sacerdotes com a leitura da mesma nos edificios destinados ao culto, o que levou o govêrno a punil-os em harmonia com a lei. Contra estes castigos protestaram os reaccionarios e os clericaes com a manifestação de 1 de Janeiro de 1912, em que no paço patriarcal de S. Vicente de Fóra, se levantaram gritos subversivos, manifestação a que respondeu o imponente cortejo organizado por esta colectividade em 14 dos mesmos mês e ano, destinado a significar ao então ministro da justiça o aplauso da opinião publica á energia com que castigou o desrespeito á lei de que se tornaram culpados esses eclesiasticos.

Parece-nos, pois, oportuno lembrar-vos, senhores, que a experiencia demonstrou já, e sobejamente, a inutilidade e a contraproducencia da generosidade havida com a Igreja Católica Apostolica Romana no decreto com força de lei de 20 de Abril de 1911.

Não desejando, porém, que as modificações a introduzir nêste diploma, que só num sentido mais radical deve ser alterado, possam ou pareçam significar espirito de represalia incompativel com os nossos principios, entendemos que a doutrina do artigo 43.º não deveria limitar horas para o exercicio dos cultos a que se refere, o que torna inutil todo o disposto no artigo 44.º.

O artigo 53.º não deveria conter a implicita auctorização para as crianças poderem assistir ao culto fóra das horas de aula, pois que, assim como não é permitido aos paes que assassinem os filhos, não deve tambem consentir-se-lhes que lhes atrofiem a inteligencia com as deleterias praticas de todas as religiões ou de qualquer délas. Que todo o individuo tenha o direito de crêr ou não crêr, é justo. O que o não é, porém, é o direito de incutir ou fazer incutir nos filhos doutrinas que êles não pódem assimilar, e que, portanto, aceitam como imposição que a sua razão não compreende mas que a timidez infantil leva a acatar por obediencia passiva. E ninguem ignora a nefasta influencia que no espirito do adulto exercem taes doutrinas que desde a infancia começaram a atrofiar-lhe a razão e a deformar-lhe a cerebração.

Os artigos 55.º e 57.º não deveriam permitir em caso algum a realização de actos de culto externo. A faculdade concedida ás autoridades administrativas de darem ou não licença para a realização de taes actos tem sido causa de frequentes e sangrentos conflitos provocados por fanaticos que pretendem obrigar a descobrir-se, e até mesmo a ajoelhar, á passagem de um cortejo religioso, cidadãos que no pleno goso de um direito estão na rua, que é de todos, e não apenas de tal ou tal agrupamento. Acresce ainda que éssa faculdade dá logar a especulações com fins politicos ou equivalentes. Assim, em 1912, o administrador do concelho de Torres Vedras proíbiu uma procissão na Freiria, porque entendeu que déla poderia resultar alteração da ordem publica. Pois, no mesmo ano, o prior de Cardigos, concelho de Mação, não queria realizar uma festa exterior, alegando o caso de Freiria para aventar que a Republica não permitia os actos do culto, quando o cérto é que as autoridades administrativas dos dois concelhos procederam ambas legalmente, uma dispondo-se a conceder uma autorisação que o paroco recusava para ter um pretexto de atacar a Republica, e a outra proíbindo uma procissão de que resultariam tumultos para o mesmo fim aproveitaveis.

Estamos tambem na persuasão de que o artigo 58.º precisa aclarado de fórma a tornar bem explicito que a proíbição a que se refere é unicamente relativa ás insignias especialmente destinadas aos actos cultuaes.

As pensões aos sacerdotes, regulamentadas no capitulo VI, artigos 113.º a 155.º inclusivè, estipuladas em obdiencia a um principio de generosidade e a um desejo de conciliação, não produziram o efeito desejado, pois a guerra da maioria do clero católico á Republica tem criado e continúa ainda a criar crescente intensidade, em vez de desarmar, como seria geral aspiração. Os templos católicos teem sido transformados em recintos de reuniões politicas por sacerdotes que, não fazendo caso algum da lei, nas suas prédicas, sermões e catecheses, atacam ferozmente a Republica. O que inspirou éssas disposições não foi um principio de justiça—pois não é justo que os cidadãos a quem um culto não aproveita para o custo do mesmo concorram—mas um generoso desejo de conciliação, a que infelizmente não corresponderam os factos. E' tempo de acabar com essa inutil generosidade eliminando todo esse capitulo e mais disposições que com êle se relacionem.

O artigo 170.º deveria ser modificado de fórma a interdizer em absoluto todo o ensino religioso a menores, quer dentro quer fóra dos templos, pelas mesmas razões citadas nas referencias feitas ao artigo 53.º.

No artigo 176.º, em que se faz a interdição do uso de habitos ou vestes talares, seria conveniente introduzir um paragrafo em que se explicasse que por *habitos talares* se entendem unicamente as casulas, estolas, alvas, capas de asperges e mais insignias destinadas aos actos cultuaes, e não os simples *trajos eclesiasticos*, que razão alguma aconselha a interdízer.

Os artigos 185.º a 187.º, relativos a seminarios e a ensino de teologia, deveriam considerar esse ensino e esses institutos como colégios de ensino livre, como taes sujeitos ás leis geraes porque se regem esses estabelecimentos.

O *Colégio das Missões Ultramarinas*, de que trata o artigo 189.º, deveria ser exclusivamente laico, devendo tambem ser eliminadas as disposições do artigo 190.º, relativas a despezas de cultos, ás quaes devem ser absolutamente estranhos o Estado e os cofres publicos, quer da metrópole quer das colonias.

Eis, Senhores Deputados e Senadores da Republica Portuguêsa, as observações que a Associação do Registo Civil toma a liberdade de submeter ao vosso criterío, na esperança de que nélas encontrareis alguma coisa de aproveitavel para o trabalho a que ides dedicar-vos.

Saúde e Fraternidade

Os Corpos Gerentes da Associação do Registo Civil

EXCURSÃO ACADEMICA

Visitaram na quarta-feira esta cidade, percorrendo tambem alguns arrebaldes, os estudantes do liceu de Braga, que frequentam a 5.ª classe, sendo aguardados na estação do caminho de ferro, ás 13 horas, pelos seus colégas de aqui, que lhes fizéram condigna e entusiastica recepção.

As duas academias formaram depois um cortejo o qual, precedido da Banda dos Bombeiros Voluntarios, atravessou a cidade até ao liceu onde, na vasta sala da bibliotéca, foram dadas as boas-vindas pelo estudante Artur M. Figueira, presidente da academia aveirense aos seus colégas de Braga, respondendo-lhe em nome destes, a agradecer, o simpatico academico Novaes e Sousa e trocando-se por essa ocasião amistosas e cordeaes saudações.

Em seguida os visitantes bracarenses percorreram todas as dependencias do edificio escolar, após o que se diriram ao Muzeu, instalado no antigo mosteiro de Santa Joana, e em cujos salões se demoraram a apreciar quanto neles existe.

Os estudantes de Braga, sempre acompanhados dos seus professores, srs. dr. Duarte Carrilho, padre Antonio Ferreira Botelho, dr. Francisco José de Faria e Domingos Ribeiro, e de grande numero de colégas de Aveiro, não terminaram ainda aqui as suas visitas pois que, aproveitando o resto do dia foram de abalada até á Barra, que é um dos melhores passeios da nossa terra assaz apreciado pelos *touristes*. Perto da noite teve logar o jantar no Hotel Central, onde ficaram instalados até ontem ao comboio das 11 horas, que passa para o norte, e que de novo os conduziu á antiga cidade minhota bem impressionados, segundo nos foi dito, com a viagem realisada á patria dos *ovos moles*.

RESTOS...

—=(*)=—

Estava marcado para hoje, no tribunal, o julgamento de tres artistas désta cidade que são acusados de se terem salientado por ocasião das arruaças de que foi alvo o medico Pereira da Cruz no dia da condenação do *Democrata*, em Maio do ano passado, não se efectuando contudo a audiencia por falta dum dos réus, que está ausente.

Nós julgávamos que essa coisa tinha acabado, ou por outra: que o *eminente homem de ciencia*, que tambem é *tenente medico miliciano, delegado de saude no distrito, medico municipal do concelho, homem politico, politico republicano e republicano democratico* se havia penitenciado e, a sós com a sua consciencia, uma vez deliberasse ser justo não perseguindo quem, conhecendo de sobra a vida de Aveiro, estava no seu direito de se manifestar aclamando a Verdade depois de a ter visto infamemente desrespeitada, gràvemente ofendida.

E foi o que fizéram esses tres artistas, que, segundo ouvimos, se limitaram apenas a vitoriar o regimen como protésto contra a barbara condenação que atingiu o nosso director.

Falaremos.

"O Campeão...

dos pulhas, que é como quem diz o das Provincias, largou no seu ultimo numero duas parelhas que em vez de acertarem onde queriam, foram de recochete bater na familia dos Firminos. Coitado do *Campeão!* Este bem quer morder! Mas se lhe faltam os dentes...

E só assim e por isso poderão ter as canelas no seguro, o nosso director e o sr. dr. Antonio José de Almeida.»

Vem isto publicado no *Intransigente* do dia 3, como resposta aos *pardos* da Vera-Cruz que até no direito que se julgam de livre critica aos actos dos que, apezar de tudo, estão muito acima dos da frandulagem *democratica* que éles representam.

Repelentes creaturas!

Continuando

Meu amigo

Agora, neste tempo de penitencia que vae correndo para os que imaginam que só por esse procésso servem Deus, alguns, procedendo assim, por ignorancia, outros por calculo, não deve parecer descabida a reprodução no *Democrata* de certos principios estabelecidos e defendidos pela maldita seita jesuitica que, invadindo o nosso territorio no tempo da monarquia, envenenou uma grande parte do nosso clero. Alguns por natural tendencia, outros por educação e ainda muitos forçados a aceitar e a transigir com as imposições dos agentes da companhia, apesar de lhe invadirem e usurparem todos os seus direitos, coadjuvados nessas violencias pelos bispos, voluntarios e dedicados servidores da infame seita, apesar désta afastada para alem das nossas fronteiras, a semente ficou a germinar é ha muito quem, de batina ou de casaco, defenda e mantenha os perigosos e errados principios dessa gente.

Basta lêr com atenção os variados trabalhos do bando negro e logo nos convencemos que a hediondez da moral jesuitica, a baixêsa dos processos, o tenebroso espirito que negreja na sua acção, nunca tivéram paralelo na historia da criminalidade e das preversões humanas.

A sua faina recorda-nos a do punhal do assassino ou da navalha do bandoleiro; as emanações dessas creaturas envenenam; os miasmas das suas putrefacções estiolam e matam.

Disse alguem que por onde o jesuita passa a propria herva dos prados não mais nasceu. O jesuita pretende e quer matar a vida, a naturêsa, apagar o sol da liberdade ao qual todos nos aquecemos e vivemos.

Mas não julgue alguem que aqui mentimos, apresentando sob este aspecto hediondo o miseravel jesuita; que falamos assim porque poderemos detestar a egreja ou o padre e facil será sobre qualquer despejar catadupas de palavras encandecentes, apoplèticas, fulminadoras. Não. Tudo quanto dizemos pouco é, defrontado com a grandêsa infamante, criminosa, repelente dos principios e da educação do *evangelho* dessa quadrilha negra.

Vamos dar a palavra aos seus proprios mentores e dela tirará o leitor o conceito que quizér.

* * *

Não se comete crime de falsificação quando, havendo-se perdido um titulo de herança ou de nobrêsa, se fabríca outro semelhante—preceitua-o Manuel de Sá, um dos grandes doutores da Companhia.

Se um juiz recebeu dinheiro para dar uma sentença iniqua, torna-se possivel que ele possa reter esse dinheiro. E' o parecer de cincoenta e oito doutores jesuitas.

A' pergunta sobre se um creado que se queixa de que ganha menos do que merece póde tirar do amo o que repute justo á paga dos seus serviços—*póde*—diz Bauny—*póde no caso, por exemplo, que o creado tenha sido compelido a aceitar a oferta que lhe fizéram, e que outros creados da sua qualidade, noutra parte, ganhem mais.*

Deus não proíbe o roubo—diz o padre Antonio Casnedi. *Deus só proíbe o roubo quando ele é olhado como mau e não quando é conhecido como bom.*

Não se é obrigado sob pena de pecado mortal, a restituir o que se subtraiu em muitos roubos pequenos, por maior que seja a soma total—diz Tomaz Tamburin, na sua *Teologia Moral*.

Uma mulher póde jogar; e para jogar *póde roubar seu marido*—*(Escobar, chap. du larcin)*.

Póde-se jurar que se não fez uma cousa posto que efectivamente se haja feito, ouvindo-se em nós que essa cousa se não fez num determinado dia, ou antes de se haver nascido ou subintendendo-se qual outra circunstancia similar, *sem que as palavras nos denunciem. E isto*—ajunta o autor, jesuita Sanchez—*é muitissimo comodo em vários lances, e é sempre justissimo quando é necessario ou util para a saude, a honra ou o bem.*

Temos agora algumas passagens dos *Aforismos* do padre Manuel Sá, um dos grandes doutores e grande homem da seita:

E' permitido matar em propria defêsa, doutro e mesmo em defêsa de seus bens.

O padre Antonio Escobar, que já citámos, na sua *Teologia Moral*, diz que *é permitido matar á traição um proscrito*, assim como *é permitido matar aqueles que nos prejudicam junto dos principes e pessoas de distinção.*

Etienne Fagundes, num *Tratado sobre os preceitos do Decalogo*, que viu a luz da publicidade em Legon, em 1640, sustenta que *os filhos catolicos pódem acusar seus paes dos crimes de heresia, posto que saibam que por isso seus paes são levados á morte e queimados; e no caso dos paes quererem desvial-os da fé catolica, é-lhes licito recusar-lhes alimentos.*

Não se diga que semelhante doutrina representa na historia dos jesuitas uma velharía, repelida hoje, e não ensinada mais.

Pelo contrário. Ainda hoje tudo é mantido e até o parricido justicado e admitido!!!

São os proprios jesuitas portuguêses que naquele infame antro denominado S. Fiel, sustentaram e aconselharam, tão monstruoso crime.

Diz-nos o dr. Sousa Refoios, no seu relatorio, a pag. 38, e Trindade Coelho no seu *Manual Politico do Cidadão Português*, a pag. 272, que *um sobrinho* dum dos membros da comissão de inquerito ao referido convento de S. Fiel—*esteve neste colegio e vinha educado de modo a afirmar* **que não é pecado matar o pae para servir a Deus!**

E' essa a pavorosa doutrina dos malvados que afirmam servir Deus. Oportunamente referirei um facto passado em França do qual se salienta a moralidade de tal doutrina.

Mas não era só no colegio de S. Fiel que se inveterava no espirito dos educados, pela palavra, tamanhas infamias. A corroboral-a deveriam lá existir as teorias do jesuita Bonacina que isenta de qualquer culpa *a mãe que deseja a morte de suas filhas por não poder casal-as segundo o seu desejo em razão da sua fealdade ou pobrêsa.*

João de Cardenas diz *que é permitido desejar a morte dum outro para o maior bem, mesmo temporal, duma comunidade ou egreja e isto em razão de que o bem comum é preferivel ao bem duma pessoa particular.*

E enquanto no campo abertamente jesuitico se defende e propaga tão nefandos principios como inerentes á lei de Deus e á sua religião, ouçâmos, para finalisar, a teoria dum defensor de Roma, um apologista da infalibilidade do Papa, um ultramontano feroz, o padre Kinzelmann, num dos seus sermões medonhamente reaccionarios:

> «Os reis e imperantes da terra distinguem-se tanto dos padres, quanto o chumbo do mais fino, do mais puro oiro.
>
> Muito abaixo do padre estão os anjos e os árcanjos; porque o padre póde em nome de Deus perdoar os pecados, ao passo que os anjos nunca o poderam.
>
> Nós somos superiores á mãe de Deus; porque a mãe de Deus não deu á luz o Cristo senão uma vez e nós o creamos todos os dias. Sim, os sacerdotes estão, de algum modo até, **acima de Deus**, visto que ele deve achar-se, a todo o tempo e em toda a parte, á nossa disposição, e por ordem nossa baixar do céo para a solenidade da missa. Deus creou o mundo, é cérto, com uma simples palavra —*seja*—mas nós, padres, creamos o proprio Deus com tres palavras.»

Simples amostras de teorias.

Na prática, calculem o que será e por isso entendemos que é preciso, é indispensavel, é humano obrigar esses monstros, a se afastarem-se da sombra com que se pretendem proteger—Deus.

S. J. M.

Centro Escolar Republicano Democratico de Angeja

—=(*)=—

Delegacia em Lisboa

Esta Delegacia tem a honra de convidar todos os seus associados a reunirem em Assembleia Geral no dia 8 de março proximo, ás 15 horas, no Centro dr. Afonso Costa, Estrada de Sacavem, n.º 1, a Arroios, para discussão do relatorio de contas de 1913 e eleição de novos corpos gerentes para 1914.

Pede-se a comparencia de todos os associados.

A Direcção

A Associação Comercial

perante as tarifas da Companhia do Vale do Vouga aplicaveis ao transporte de sal, pescado, etc.

—=(*)=—

Atendendo as reclamações que lhe foram feitas pelos proprietarios de marinhas, negociantes de sal, pescado e outros produtos cuja exportação o caminho de ferro do Vale do Vouga veiu servir, a *Associação Comercial e Industrial de Aveiro*, sempre pronta em velar pela defêsa dos interesses que respeitam aos seus associados e ao comercio local, enviou á direcção da Companhia do Vale do Vouga a seguinte reclamação:

Ex.mos Srs.

Um dos principaes produtos que esta cidade, como centro da mais importante região salinifera do país exporta pela via férrea, é o sal. Mas não é só o sal, é tambem o pescado, não só da ria que, como estuário, é unico e o mais rico de Portugal, mas egualmente o das costas e estancias de pescaria proximas, o que tudo somado se eleva anualmente a centenas de contos.

Acontece, porém, que estas industrias locaes, tão importantes para a economia desta região, como rendosas para os interesses das companhias de caminhos de ferro que servem esta cidade, do que é prova irrefutavel a recente construção da linha de serviço da Companhia dos Caminhos de Ferro Portuguêses ao canal de S. Roque, estão ameaçadas de grandes e irreparaveis prejuizos, se não fôr reduzida a tarifa que essa companhia estabeleceu até Vizeu, porquanto quem com Aveiro podia ter relações comerciaes sobre taes produtos, preferirá ao sal desta cidade, em virtude das elevadas tarifas do Vale do Vouga, o sal da Figueira da Foz cujo transporte lhe fica por preço muito inferior. E se os proprietarios de salinas e negociantes de pescado perdem, e muito, com a situação que lhes creou a vossa companhia, estabelecendo tarifas exageradas que a tal resultado conduzem, não é menos cérto que pelas mesmas razões, dignas de profunda ponderação, a Companhia do Vale do Vouga deixa de réalisar uma totalidade de lucros, que realisaria, se o facto que apontâmos e é prejudicial a ambas as partes interessadas, companhia e comerciantes, se não désse.

Vem, por isso, esta Associação, em nome dos industriaes do sal, negociantes de pescado e de todos os outros produtos cuja exportação a linha do Vale do Vouga serve, pedir, mas muito especialmente para o sal e pescado, que as tarifas sejam reduzidas; e de tal medida só resultarão beneficios consideraveis para as duas partes interessadas, que são a mesma companhia e o comercio local cujos interesses superiormente nos compéte advogar.

Saude e Fraternidade.

O Presidente da Direcção

José Gonçalves Gamelas

Pela nossa parte não temos senão que apoiar o procedimento da *Associação Comercial e Industrial de Aveiro* que com este e outros actos mostra bem compreender a sua missão.

Oxalá que esta reclamação não cáia no cêsto dos papeis velhos. A câmara sobre este importantissimo assunto tambem endereçou á mesma Companhia do Vale do Vouga outra representação.

As andorinhas

Chegáram a esta cidade os primeiros bandos, vindos do lado de lá do Oceano, o que é prenuncio de que o calor se aproxima e a primavera vai fazer a sua entrada triunfal.

Cá a esperâmos, dispensando, todavia, o vento de que ordinàriamente se faz acompanhar...

A LEI DO ENCARTE

Falta-nos já a vontade para nos dirigirmos a quem, por dever do seu cargo, tem a obrigação de nos escutar, que nêste caso é o sr. Ministro da Instrução, usando daquêles meios que são praxe em casos désta natureza. Preferimos este soalheiro da imprensa, onde se está mais á vontade e o publico melhor póde ajuizar da verdade da nossa reclamação.

Este nosso protésto vai engrossar centenas dêles que tantos são os clamores dos atingidos por éssa lei desumana e odiosa que veiu encartar na miseria os funcionarios publicos que, na sua grande maioria, ha muito sentaram praça nos arraiaes da fome.

A lei de 5 de Julho de 1913 sobre os direitos de encarte, além de bem merecer as amaveis palavras atribuidas ao saudoso aveirense Joaquim Pereira, de desobstruente memoria, tem a interpreta-la e a executa-la individuos para quem tudo corre bem, contanto que o Estado embolse e o contribuinte pague.

A sua interpretação em materia de leis daquéla natureza, não vai além disto, e é nésta conformidade que êles tapam a bôca a todos os que se veem na dura necessidade de reclamarem. Não fazem ideia do que seja a letra da lei e o seu espirito, e enfronhados na ignorancia e livres do vergalho da responsabilidade, cortam a torto e a direito, contanto que o tesouro engorde.

Já no tempo da outra mulher—a monarquia dos adeantamentos—corria cá por baixo que, quando o facalhão das alcavalas tombava o gume sobre a lombada do contribuinte, o remedio era pagar e não bufar; agora, no tempo da nossa *matrona* de barrete vermelho, a ordem é a mesma: vai-se bufando e pagando, pela simples rasão de que é inutil resistir. E nésta dura conjuntura, seja-nos ao menos permitido resfolegar e protestar, já que ao escoamento da nossa bolsa a lei não consente que acudâmos com um trabuco devidamente carregado.

Diz o artigo 68 do Reg. de 31 de Dezembro de 1913: Os funcionarios que no dia 1 de Julho de 1913 já tinham pago integralmente os direitos de mercê, emolumentos e sêlo, devidos pelos seus lugares, conforme a legislação anterior estão sómente obrigados, salvo os casos do art.º 5 e 22 e seus paragrafos, a solicitar até 30 de Junho de 1914, na Direção Geral das Contribuições e Impostos, a verba declaratoria de encarte.

Art. 5.º—No caso de melhoria, por aumento de vencimento ou lotação, nomeação para outro emprego ou transferencia...

Art. 3.º—A taxa unica dos direitos de encarte é igual ao vencimento ou lotação anual do emprego ou função, contando-se para este efeito todos os *proventos certos*.

Pois em face déste texto tão claro, ha ratas sabias aninhadas nas repartições competentes, que entendem que os professores do liceu, ao abrigo do artigo 68 do regulamento, devem sofrer os descontos de encarte pelo que respeita a gratificação por excesso de horas semanais, além das 14, quando este excesso, na maioria dos liceus, nas condições do de Aveiro, resulta da circunstancia de haver desdobramento de classes que póde deixar de existir, se não houver o numero suficiente de alunos. Então onde estão os *proventos cértos* no caso do artigo três? Mas, como atraz dissémos, a interpretação déstas leis está dependente de meia duzia de *ratas sabias* que, na sua abalisada competencia, dão á lei aquéla disparatada interpretação que nem a letra nem o seu espirito autorisam.

Mas os luminares assim o entendem e a nós compete-nos acatar as suas sabias resoluções com aquéle ar de untuosa e melifiua resignação que já nos amortece o alento para aquéle nobre gesto de repulsa e protésto que de ha muito imortalisou os devotos de S. Francisco...

S.

DR. CORRÊA DE LEMOS

Sucumbiu na segunda-feira em Oliveira de Azemeis, de cuja comarca exerceu o alto cargo de juiz de direito antes de retirar para Marco de Canavezes e ser nomeado Procurador da Republica junto da Relação de Lisboa e consequentemente escolhido para ministro da justiça do govêrno Duarte Leite, o sr. dr. Francisco Corrêa de Lemos que, como magistrado distintissimo e homem de saber prestou inegualaveis serviços ás instituições vigentes colaborando em muitas das suas leis, não só como deputado mas tambem como senador para que havia sido eleito.

O sr. dr. Corrêa de Lemos tinha 62 anos e era natural de Gavião. Estava filiado no Partido Republicano Português, onde contava as maiores simpatias, pois jámais ali se encontrou quem com tanta lealdade, disciplina e dedicação o egualasse.

O funeral civil do ilustre extinto teve logar no dia imediato, pelo meio da tarde, constituindo o cortejo, que o acompanhou até á ultima morada, uma sentida homenagem de veneração e respeito pela sua memoria.

De Lisboa viéram expressamente tomar parte nêle o ministro da justiça sr. dr. Manuel Monteiro, como representante do govêrno, e os srs. drs. Afonso Costa, Souza Junior e Germano Martins, que representaram o Directorio e a esquerda das duas câmaras, cujas mêsas tambem enviaram delegados.

A' beira da campa discursaram eloquentemente, pondo em destaque as belissimas qualidades do velho republicano, além do sr. dr. Afonso Costa, os srs. Paes de Almeida, pelo Senado; dr. Nunes Godinho, pela Câmara dos Deputados; dr. Manuel Monteiro, pelo sr. Presidente da Republica e govêrno; Artur Costa, pelo Grupo Parlamentar Democratico; dr. Germano Martins por si e pelos funcionarios do ministério da justiça, dr. Souza Junior, Fernão de Lencastre, dr. Artur Pinto Basto, dr. Marques da Costa e dr. Sá Couto.

A viagem dos amigos do dr. Corrêa de Lemos foi feita no *rapido* até Aveiro seguindo depois todos, em automoveis, acompanhados pelos srs. dr. Alberto Vidal, governador civil dêste distrito; dr. Mélo Freitas, secretário geral e deputado Marques da Costa.

A' familia do integro cidadão os nossos pêsames.

Artigo

E' transcrito do *Diario de Noticias* o que hoje publicâmos em fundo e que tanta sensação fez ante-ontem na capital.

Notas mundanas

Quasi por completo restabelecido da grâve enfermidade que o acometeu em Manáus, donde têve de regressar precepitadamente, visitou-nos nésta redacção o sr. Manuel Nunes Sequeira, acreditado industrial.

=Tambem nos visitou o sr. José Simões Carrêlo, que partiu para Viana do Castélo com demora de algum tempo.

=Regressou á sua casa de Lisboa a sr.ª D. Maria Pereira e Silva.

=Pelo seu aniversario, que passou no dia 3, felicitâmos o nosso conterraneo, sr. Francisco Marques da Naia, tenente farmaceutico atualmente em Mossamedes.

=Chegou á sua casa da Quintã do Loureiro o sr. Alfredo Pereira Duarte.

=Tem estado doente a sr.ª D. Mécia de Barros Miranda, dedicada esposa do nosso bom amigo, sr. Antonio Felizardo, digno chefe do posto aduaneiro.

=Vimos estes dias em Aveiro os srs. dr. Abilio Marques, da Costa do Valado; dr. Eduardo Moura, de Eixo; dr. Samuel Maia, de Ilhavo; Mauuel da Cruz Manuelão e João de Oliveira, da Oliveirinha; dr. Carlos Alberto Ribeiro, José Freire de Brito, Virgilio da Silva, Francisco Victor e José Freire Louro, de Vagos; dr. João Elisio Sucena, dr. Eugenio Ribeiro e José de Mélo, de Agueda; Manuel Marques da Fonseca, de Ul; Claudio José Portugal, de Mamodeiro; Manuel Francisco Braz, da Povoa do Valado e Manuel dos Santos Madail, de Verdemilho.

=Egualmente aqui vimos por completo restabelecido da grâve enfermidade que durante alguns mezes o reteve na cama, o sr. Manuel dos Santos Costa, farmaceutico e professor na Costa do Valado.

Pobre dêle...

O Azevedo, coitado, anda triste, pensativo, cheio de desgosto e o caso não é para menos. Estava acostumado a lêr todos os jornaes da sua terra, a saborear-lhe a prosa. Eis se não quando os patrões ordenam que ponha na rua o *Democrata*, a *réles gasêta*, como o classificam todas as bestas quadradas e não quadradas, todos os gafados, a fina flôr dos *souteneurs*, dos *escrocs*, os politicos de arregiadas convicções... estomacaes e o pobre do Azevedo não teve remedio senão obedecer. Obedeceu porque logo viu tambem que nós *não compreendemos atitudes que não sejam as dos que se acocoram ou sevandijam*...

Pobre dêle... e ai de nós se nos faltam os Azevedos que nos fazem rir...

"ATRAVÉS DA HISTORIA,,

Com este titulo e o sub-titulo—*Bréve resumo pelo general Celestino de Souza*—recebemos um novo livro oferecido pela *Bibliotéca de Educação Moderna*, que em obras de egual natureza se tem distinguido, como facilmente se comprova com as já publicadas.

Sabe-se que desde as brumas dos tempos preistoricos até ás claridades da ciencia moderna, a humanidade, a poder de perseverança, percorreu a via sacra do progresso universal, onde, em vez de cruzes, as suas estações ficaram assignaladas pelos seguintes padrões:

Egypto, Grecia, Roma, Renascença, Imprensa, Ousadas navegações e descobrimentos, Reforma, Revolução ingleza, Ciencia, filosofia e doutrinas modernas, Emancipação da America, Revolução franceza.

Desenrolar num panorama compreensivel ao comum dos leitores esta marcha obstinada da humanidade á conquista de civilisações sucessivamente mais fecundas, tal foi o fito a que visou o autor do decimo quinto volume da *Bibliotéca de Educação Moderna*, que recebeu o titulo **Através da Historia**, e que nós não podemos deixar de agradecer e de recomendar, atendendo mesmo ao seu diminuto preço, que é de 20 cent. brochado e 30 cartonado.

As obras da Caixa Economica

Ainda não tem a ultima demão aquela *maravilhosa* obra que só tem o *contra* de ficar nas trazeiras! E' pena não fechar com chave de ouro aquele espanto das gentes que, depois de levantada a cêrca de madeira, mostrará o geitinho com que fica. Já não falamos no celebre filete e no desastrado cordão de arame, mesmo a calhar para toques de incendio... A desgraça agora é outra. Temos janelas falsas ou a *infangir*, o que, neste pinaculo do avanço da arquitectura, dá bem a medida dos recursos do seu autor.

Que miseria!

Numa obra ha motivos de ornamentação e de utilidade. Umas troças, como elementos decorativo, embutidas numa parede, são uma pelintrice chata. Aquelas falsas janelas, prestes a serem inauguradas, lembram-nos a fanchonaça que ali, no teatro, ha anos, na revista do A, B, C, virou de cangalhas uns poucos de comparsas, dançando o fado, e, quando já não tinha quem lho aparasse, continuava no mesmo arranque e alor coreografico, batendo o fado em sêco!...

Tal e qual como nas obras da Caixa. O arquitecto apanhou gosto ao treino, abrindo janelas no andar de cima, e toca nos baixos a abrir janelas em falso, por causa do geito que lhe ficou!

E para haver uma cérta coerencia na execução da obra e alguma cousa ficar da velha aparencia do edificio, foi resolvido não deitar abaixo a chaminé, que é uma peça de singular destaque, pois como as janelas, é tambem uma chaminé falsa ou a *infangir*.

E, na verdade, havendo do mesmo lado da Caixa duas janelas nos baixos, por onde não entra nem ar nem luz, não vae fóra da linha que haja uma chaminé só p'ra vista, e que nunca chega a deitar fumo nem a crear ferrugem.

Quanto aos quatro canudinhos que vasam a agua que cáe no terraço, desejavamos saber o motivo por que não ficaram apenas dois, um a cada canto, despejando a agua por duas caleiras. Não será preciso muito tempo para vermos o efeito de taes canudos, emporcalhando a cimalha com as suas escorrencias.

O' beleza de hortaliça!...

Pedimos aos nossos assignantes que nos avisem sempre que mudem de residencia afim de que o jornal se não extravie e portanto o não deixem de receber.

Convocação

Convocam-se os socios do *Centro Republicano de Esgueira* a comparecerem no mesmo centro, no dia 8 do corrente, pelas 19 horas, afim de se proceder á eleição dos corpos gerentes para o presente ano.

O Secretario

Paulo Guimarães

Coléção de leis da Republica Portuguêsa aprovadas pelo Congresso Nacional

Acaba de ser posto á venda o tomo n.º 17 désta colecção cujo sumario é o seguinte:

Codigo do Registo (alterações) (continuação e fim) — *Contribuição Predial* (procésso de avaliação) — *Conselho Superior de Magistratura* (Lei e regulamento provisorio, *Câmara Municipal de Agueda* (Lei de 21 de Julho de 1912) —*Câmara Municipal de Lagos* (Lei de 21 de Julho de 1912) — *Reforma das praças da guarda fiscal* (Lei de 24 de Julho de 1912) -- *Bens particulares do ex-rei* (Lei de 24 de Julho de 1912) — *Administração dos serviços fabris* (Lei de 24 de Julho de 1912) — *Importação de milho exotico nos Açôres* (Lei de 24 de Julho de 1912.)

Preço de cada tomo: 6 cent.

Pedidos á **Tipografia Gonçalves** 12, rua do Mundo, 14—Lisboa, que é a unica casa que está publicando em folhetos todas as leis da Republica desde a sua implantação.

* * *

Tambem a mesma casa lançou agora no mercado o **Manual das Juntas de Paroquia Civil**, compilado em harmonia com a legislação vigente e a lei n.º 88 sobre organisação e atribuições dos *Corpos Administrativos* promulgada em 7 de Agosto de 1913.

Contém modêlos e formulas para todos os actos da sua competencia, contas, orçamentos, etc.

Esta **2.ª edição**, revista, corréta e aumentada, tem em apendice um *Manual do Regedor de Paroquia*, tudo para servir ás autoridades actuais ou quaisquer que venham a substituil-as.

Sumario:—*Ao leitor—Noticia historica das juntas de paróquia—Disposições especiaes sobre organisação e reuniões—Das atribuições das juntas em face da nova lei administrativa—Das juntas de paróquia como corpos administrativos em geral — Reuniões e deliberações —Das juntas de paróquia civil em face da nova lei eleitoral—Penalidades—Dos baldios — Das juntas de paróquia civil em face da lei da Separação—Da prestação de trabalho — Informações várias —Algumas decisões de tribunaes referentes á competencia e atribuições das juntas de paróquia—Contabilidade das juntas de paróquia—Orçamento e contas—Empregados paroquiaes—Instruções sobre a escrituração e contabilidade—Escrituração — Orçamento — Organisação das juntas segundo o ultimo Codigo—Do presidente da junta—Do tesoureiro—Do secretário — Das sessões da junta, suas atribuições e obrigações.* Formulario—*Acta da sessão ordinaria — Petição de escusa de vogal eleito — Acta de sessão extraordinaria — Acta da apresentação de contas—Acta de apresentação do orçamento — Acta de aprovação do orçamento—Mandado de pagamento—Aprovação do orçamento — Modêlo para remessa das contas ao Governador Civil—Modêlo para orçamento — Auto de falta de comparencia dos vogaes ás sessões—Oficio de remessa ao ministério publico —Edital—Desamortisação de baldios—Acta da sessão para nomear qualquer empregado.* Apendice— *Dos regedores de paróquia — Atribuições dos regedores no que respeita á saude publica — Obrigações do regedor com respeito á contribuição de registo — Penalidades em que pódem incorrer.* Formulario —*Pedido de escusa—Auto de arrolamento—Apresentação de testamento—Auto de abertura—Auto de noticia e remessa de presos —Participação de qualquer ocorrencia.*

CARTA

Cidadão redactor

Para bem da instrução com que bastante me interesso, muito me obsequeia em dar publicidade no seu acreditado jornal O Democrata, *ao seguinte:*

Motivado pelo manifesto desleixo e pouco cuidado, que o professor da escola oficial, dêste logar de Pinhão de Pindelo, administra a instrução, quasi sem resultado algum, reconhecia absoluta necessidade de ali tirar o meu filho e metel-o noutra escola, assim como tambem o fez o sr. Francisco Soares Pinheiro e outros.

Eu presumo que é devido ao dito professor empregar mais toda a sua actividade na industria de lacticinios, dando em resultado o desleixar-se como atraz me refiro.

Ora como isto acarreta bastante prejuizo á instrução, faço venia afim de chamar a atenção do cidadão inspector dêste circulo escolar de Oliveira de Azemeis, para que ordene uma sindicancia á referida escola e se informe da verdade désta minha narrativa.

Pela inserção déstas linhas muito grato lhe fica o que se subscreve

De v. etc.,

Pinhão, 2—3—914.

Joaquim da Costa Santos

CONFUSÕES

Pelo visto, os aristocraticos gazeteiros da *Soberania do Povo* perderam de todo a noção das coisas apenas se viram desmascarados a valer. Agora até já confundem mãos com pés, fazendo tal baralhada que não é facil distinguil-os nem sequer pelas orelhas...

Tudo por causa do Azevedo...

Os ferro-viarios

Voltou á normalidade, pela desistencia da gréve ferro-viaria, o serviço dos caminhos de ferro, que oxalá nunca mais seja interrompido pelos enormes prejuizos que isso acarreta á vida economica do país.

O que no nosso ultimo numero dissémos é o que naturalmente está indicado devendo no entanto os ferro-viarios lançar mão da gréve só em ultimo extremo, quando de todo em todo perderem a esperança de serem atendidos. De resto, as gréves a ninguem são uteis porque sempre deixam atraz de si, o mais das vezes, lamentaveis consequencias que todos devem ter empenho de evitar.

DESASTRE

Quando na quarta-feira descia dum carro de cavalos, na rua 31 de Janeiro, uma filhinha de 5 anos da sr.ª Maria das Neves, viuva do conhecido tamanqueiro Alexandre Tomaz de Sousa, fel-o com tanta infelicidade, que, caindo, recebeu um extenso ferimento na perna direita pelo que foi curada no hospital.

O cocheiro não chegou a ser detido por lhe não caber responsabilidade alguma nesta lamentavel ocorrencia.

"O Aldeão,,

Começou a publicar-se com este titulo, na Costa do Valado, um quinzenario independente e de educação que se propõe pugnar pelos interesses da paroquia da Oliveirinha, a cuja freguezia aquêle logar pertence.

Dirige-o o professor primário José de Almeida Santos Costa figurando como editor e administrador o sr. Francisco Nunes Ferreira, que oxalá vejam coroados de bom exito a sua tentativa.

Ao *Aldeão* os nossos cumprimentos.

CORRESPONDENCIAS

Castélo de Paiva, 2

E' tempo de perguntarmos: já se concluiram as sindicancias para as quaes se obteve o respectivo alvará?

Que deligencias se fizéram para descobrir os assassinos do homem, morto em Carreiros, freguezia de Fornos, e lançado no rio Paiva, do lado de Sinfães?

A autoridade telegrafou á de Sinfães para se cumprir a lei?

Onde páram os dois assassinos indigitados pela opinião pública?

Porque não foram presos antes de se ausentarem do país?

Ainda não foram descobertos os gatunos do misterioso roubo feito á junta de paroquia de Fornos?

Le Miroir de la Mode

Atelier DE CHAPEUS e VESTIDOS

Nêstes *ateliers* executam-se com toda a perfeição e rapidez os artigos inerentes aos mesmos.

Satisfazem com prontidão todas as encomendas que lhes fôrem pedidas para a provincia para o que enviarão os respectivos figurinos tanto para a escolha de chapêus como de vestidos. Confeccionam enxovaes para casamentos e batisados.

Pedidos para a Praça Carlos Alberto, n.º 68—PORTO.

Quando se põem em pratica as novas posturas?

Em que concelho estamos nós?

Quem forneceu os documentos para recensear o grande numero de eleitores, fóra do praso legal, e que votaram nas passadas eleições?

Diremos, como disséram Hintz e Luciano—tenha juizo João Franco!...

C.

Azemeis, Loureiro, 2

Os *pardos* cá do burgo, alguns dos quaes investidos em cargos publicos, andaram no dia 27 esfregando as mãos de contentes a espalhar que tinha havido um golpe de estado e que o heroe da Rotunda tinha todas as tropas na unha.

Está arranjado o partido democratico com taes adeptos.

=A junta de paroquia civil désta freguezia já aprovou as contas referentes ao ano de 1913. Estas foram tão solénes que os cidadãos que mais se interessam pelo desenvolvimento désta freguezia não tivéram conhecimento délas em vista do edital que tinha por fim tornal-as publicas não ser colocado no logar do costume, isto é, na parte principal da casa onde a junta se reune.

Não ha que vêr: quem nésta freguezia quizér ser democratico hade ir á missinha cêdo para ter lugar á beira do altar mór, pois é ali, numa parte interior, que a junta coloca os seus editaes!

Não acham que o sitio é dos melhores?...

C.

Alquerubim, 4

Está marcado oficialmente o dia 15 dêste mês para a plantação da *Arvore* pelos alunos de todas as escolas do país.

Este ano, nésta freguezia, não ha festa, como o ano passado, que foi a melhor festa da *Arvore* que se fez em todo o distrito de Aveiro, e isto póde ser afirmado por pessoas que assistiram a éla.

Serão plantadas algumas arvores em volta do edificio escolar; mas não se sabe se os malfeitores as deixarão *em paz*. O ano passado foram plantadas 26 arvores e foram todas destruidas por uns vandalos que só se sentem bem quando fazem asneiras.

=Melhorou o tempo; mas ha muita falta de trabalhadores para tratar das sementeiras proprias désta época.

C.

Descanço nas pharmacias

Mappa das que se encontram abertas nos dias de domingo abaixo designados:

MARÇO

DIAS	PHARMACIAS
8	LUZ
15	RIBEIRO
22	ALLA
29	BRITO

ALBINO PERALTA ESTRELA

Negociante de cobertores, queijo, castanhas, nozes e painço. Fornecedor de bacêlos americânos das melhores qualidades. Enchertos e barbádos, garantidos.

Preços sem competencia

COSTA DO VALADO

EDITAL

Alberto Ferreira Vidal, bacharel formado em Direito pela Universidade de Coimbra e Governador Civil do Distrito de Aveiro, etc.

Achando-se designado o dia 18 do proximo mez de maio, pelas 12 horas, para a reunião da Junta da avaliação provisoria do imposto de minas, dêste distrito, a fim de proceder á organisação do respectivo mapa com relação ao ano de 1913, pelo presente convido, em conformidade com o decreto de 30 de Setembro de 1892, os concessionarios, ou seus representantes, das minas a tributar, sitas nos concelhos de Albergaria-a-Velha, Anadia, Arouca, Castélo de Paiva, Feira, Mealhada, Oliveira de Azemeis e Sever do Vouga a comparecerem no indicado dia, pelas 12 horas, no edificio dêste Govêrno Civil, a fim de tomarem conhecimento das deliberações da Junta e apresentarem as reclamações que tivérem por convenientes, na certeza de que os que não comparecerem ou não se fizérem representar, desistem por esse facto do direito de reclamação.

E para constar se passou o presente que será afixado nos termos do § 1.º do artigo 12 do citado decreto e devidamente publicado.

Dado e passado no Govêrno Civil do distrito de Aveiro, aos 3 de Março de 1914.

Alberto Ferreira Vidal

CAIXA DE EMPRESTIMOS SOBRE PENHORES

=DE=

Artur Lobo & C.ª

Rua do Passeio, 19 -- Esquina da Rua do Loureiro

AVEIRO

Empresta-se dinheiro sobre papeis de crédito, ouro, prata, pedras preciosas, bicicletas, maquinas de costura, mobilias, roupas, relogios e qualquer outro objecto que ofereça garantia.

Juros modicos, seriedade e o maximo sigilo nas transacções.

Capitania do porto de Aveiro

Anuncio

O Conselho Administrativo da Capitanía do porto de Aveiro faz saber que no dia 16 de Março proximo futuro, pelas 13 horas, no edificio da Capitanía do porto se procederá á arrematação em hasta publica do moliço arrolado á borda na Mata de S. Jacinto e do produzido na praia anexa, vigorando o respectivo contracto desde 31 de Março de 1914 a 31 de Março de 1915.

As condições do contracto estão patentes no edificio da Capitanía do porto em todos os dias uteis das 9 e meia ás 15 horas e meia.

Capitanía do porto de Aveiro, 25 de Fevereiro de 1914.

O Presidente do Conselho Administrativo,

Silverio R. da Rocha e Cunha

Venda de predio

Vende-se um predio e quintal com bôa ramáda, agua e casas de arrumações para gado etc. Esta casa é de construcção antiga, mas sólida e em muito bom estado de conservação, tendo réz do chão e 1.º andar com bastantes divisões e bôas, sendo este predio num dos melhores sitios de Eixo, á beira da estrada principal. Quem desejar póde dirigir-se a João Gomes Soares, em Alquerubim, que dá os esclarecimentos necessários visto para isso estar autorisado.

V R

E' o melhor adubo completo, garantido. Pódem empregal-o sem receio de serem enganados.

Esta formula é garantida, os seus resultados são eficazes em toda a cultura.

Exclusivo da fórmmula V R garantida por analise.

Todos os pedidos serão feitos a

Virgilio Souto Ratola

MAMODEIRO

(Costa do Valado)

Preço de cada saca de 50 kilogramas 1$10.

Descontos aos revendedores

Voiturette

Vende-se uma de 2 logares de *Dion-Bouton* em perfeito estado e bom funcionamento.

Para vêr na AUTO-VELO-GARAGE, de *Trindade & Filhos*, Avenida Bento de Moura.

Venda

Vende-se um assento de casas terreas, de construção moderna e quasi concluidas, situado junto do apeadeiro de Cacia.

Quem desejar esclarecimentos, dirija-se ao encarregado da venda, Teixeira Ramalho —SARRAZOLA.

MARMELADA PURA

Vende-se a 320 reis o kilo no estabelecimento de Batista Moreira—rua Direita 79-A —Aveiro.

PADARIA MACEDO

PRAÇA DO COMMERCIO

AVEIRO

Esta casa tem á venda pão de primeira qualidade bem como pão hespanhol doce, bijou, abiscoitado e para diabeticos. De tarde, as deliciosas padas. Completo sortimento de bolacha das principaes fabricas da capital, massas alimenticias, arroz de diversas qualidades, assucar, stiarinas, vinhos finos, etc., etc. CAFÉ, especialidade da casa, a 720 e 600 réis o kilo.

NOVA ESTANTE DE PEDAL COM

FRICÇÕES DE ESPHERAS D'AÇO

O MELHORAMENTO MAIS UTIL QUE PODIA DESEJAR-SE

NÃO CABEM JÁ NAS MACHINAS PARA COSER **SINGER**

MAIS APERFEIÇOAMENTOS NEM MECHANISMO MAIS EXCELLENTE

MAXIMA LIGEIREZA. MAXIMA DURAÇÃO. MINIMO ESFORÇO NO TRABALHO.

Succursal em **Aveiro**—*Avenida Bento de Moura*—Filiaes: em Ilhavo, *Praça da Republica*.—Em Ovar, *R. Elias Garcia, 4 e 5*

Pharmacia Ribeiro

DEPOSITO DE DIVERSOS PRODUCTOS CHIMICOS E PHARMACEUTICOS

Aguas mineraes, naturaes do paiz e estrangeiro.

Fundas, Pessarios, Algalias, Mamadeiras, Suspensorios, Seringas de vidro e de metal, Borrachas, Insufladores, Bombas para tirar leite, artigos de pensos, sabonetes medicinaes, etc., etc.

Especialidades pharmaceuticas, nacionaes e estrangeiras, e muitos outros artigos com applicação medica e cirurgica.

Aviamento de receituario feito com o maior escrupulo e promptidão a qualquer hora do dia ou da noite.

Unica pharmacia onde se prepara o verdadeiro remedio contra a ictericia, de tão maravilhosos effeitos.

Rua Direita—AVEIRO

Alfaiataria MIRANDA

RUA DA COSTEIRA

AVEIRO

O proprietario deste estabelecimento participa aos seus Ex.mos freguezes que acaba de receber um variado sortido de fazendas estrangeiras o que ha de mais *chic* para a estação de inverno.

Possue tambem o mesmo estabelecimento, no 1.º andar, um magnifico *atelier* de chapeus de senhora, acabando de receber ha pouco de Paris os modêlos da ultima moda assim como um sortido lindissimo de flores vindas directamente daquele centro da moda.

Pessoal habilitado para a confecção rapida de todos os trabalhos de que se garante o aperfeiçoamento.

Aos Ex.mos freguêses e freguêsas solicita-se, pois, uma visita a este estabelecimento.

Oficina de serralheria

E

Estabelecimento de ferragens, ferro, aço e carvão de forja

—DE—

RICARDO MENDES DA COSTA

Rua da Corredoura

AVEIRO

N'esta officina fabricam-se com toda a perfeição fechaduras, fechos, trincos e dobradiças, do que ha grande quantidade em deposito para vender por junto.

Grande sortido de ferragens para construcções, ferramentas, cutilarias, pedras e rebolos de afiar; folha de Flandres, de cobre e de latão; tubos de chumbo e de ferro galvanisado; pregaria, chapa de ferro zincado, etc., etc.

Vendas por junto e a retalho

Agente da Sociedade de Saneamento Aseptico de Lisboa

Dilnidores septicos automaticos, esterilisadores e filtros biologicos das aguas

NUTRICIA DE LISBOA

Produtos désta casa á venda em Aveiro: extrato de malte em pó, chocolate com aveia, marca *cavalo branco*, café de cevada, farinhas de Nestle, Alpina, Bledine, aveia, cevada e arroz. Massas alimenticias para regimen, etc., etc., tudo pelos preços de Lisboa.

Alberto João Rosa

33-A—Rua Direita.—AVEIRO